



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Alfenas  
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
 Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## CHAMADA INTERNA 01/2022 - PRPPG/UNIFAL-MG

### FINEP -INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS – PROINFRA 2021

Para atender a chamada pública INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS – PROINFRA 2021 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, lança a Chamada Interna da PRPPG/UNIFAL-MG 01/2022, visando o acolhimento de propostas de subprojetos de infraestrutura de pesquisa para apoio a Pesquisa e Pós-Graduação.

Os subprojetos devem ser encaminhados por grupos de pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação e/ou Grupos de Pesquisa e, os selecionados pelo comitê específico de avaliação (Comitê Assessor – PRPPG) e aprovados pela Câmara de Pesquisa da PRPPG, poderão integrar o Projeto Institucional (limite de dois subprojetos) da UNIFAL-MG a ser encaminhado à FINEP.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar subprojetos para elaboração de uma proposta institucional que vise atender o objetivo do edital FINEP PROINFRA 2021.

#### 2. CRONOGRAMA INTERNO

Atividade	Data/Período
Publicação da Chamada Interna	10 janeiro de 2022
Acolhimento de propostas	Até 10 de fevereiro de 2022
Apresentação Pública das Propostas	11 de fevereiro de 2022 – 8:00 h – virtual (link será publicado na página da PRPPG)
Julgamento pelo Comitê Assessor	14 a 16 de Fevereiro
Divulgação do resultado parcial	17 de Fevereiro
Avaliação pela CAP	21 de Fevereiro
Divulgação do resultado final	21 de Fevereiro

### 3. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

3.1 Propostas para concessão de apoio financeiro à aquisição de equipamentos, bem como às pequenas adaptações de instalação estritamente ligadas a estes equipamentos, em áreas prioritárias elencadas pelo Edital Finep (áreas de Tecnologias: I - Estratégicas; II - Habilitadoras; III - de Produção; IV - para Desenvolvimento Sustentável; V - para Qualidade de Vida.)

3.2 O subprojeto deverá observar as instruções constantes no item 3 (CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA) do edital FINEP PROINFRA 2021 (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/667>).

3.3 O subprojeto deverá ser apresentado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em formulário próprio, disponibilizado no sítio da PRPPG (<https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-pesquisa/>)

3.3.1 O formulário deverá ser encaminhado via SEI para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até a data limite para envio (10/02/2022).

3.4 O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

a) Laboratório a ser cadastrado na PNIFE onde os equipamentos solicitados serão instalados. Será admitido apenas um laboratório por subprojeto. Caso o subprojeto seja aprovado para participação na proposta institucional, o coordenador deverá solicitar o cadastramento do laboratório na PNIFE.

b) Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C,T&I (Ciência, Tecnologia e Inovação) para o desenvolvimento local/regional/nacional;

c) Aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, considerando item 1.1.1 do edital;

d) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes, produtos, processos etc.).

e) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas/projetos beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;

f) Critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;

g) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada;

Ainda, o subprojeto deverá conter informações que identifiquem as vocações e as competências do grupo proponente, sua inserção no Plano de Desenvolvimento da Pesquisa e Pós-Graduação dos programas e grupos envolvidos, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, o estágio atual de desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de CT&I, em consonância com os desafios da sociedade brasileira. O subprojeto deve explicitar, com informações concretas, outras fontes de recursos utilizadas pelo grupo de pesquisadores envolvidos.

3.4 Com base nessas informações deverão ser indicados os objetivos estratégicos definidos pelo grupo envolvido no subprojeto, identificando claramente as áreas de C,T&I que estão sendo priorizadas para receber os investimentos de infraestrutura solicitados e descrevendo os resultados e impactos que tais investimentos acarretarão para o desenvolvimento da C,T&I e da pós-graduação nessas áreas.

3.5 Os subprojetos deverão explicitar e justificar os investimentos solicitados para as despesas a serem apoiadas (item 3.23 e 3.3 do edital FINEP PROINFRA 2021). Deverá estar claro na proposta enviada o montante previsto para os itens financiáveis (descritos no item 5 do edital), apontando as áreas de C,T&I a serem beneficiadas, justificando-se sua relevância e associando-as implantação de laboratórios e

modernização dos laboratórios existentes, bem como adaptações de espaço físico necessário para a instalação dos equipamentos a serem apoiados.

3.6 Os equipamentos nacionais e importados solicitados deverão abranger, prioritariamente e preferencialmente, os de médio e alto custo, tendo a sua necessidade claramente explicitada no subprojeto.

3.6.1 Os equipamentos de baixo custo só deverão ser incluídos caso sejam necessários ao funcionamento dos equipamentos de médio e alto custo.

3.7 O subprojeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com prazo de execução de até 36 meses.

3.8 Cada subprojeto deve apresentar as metas de implantação de infraestrutura de C,T&I e os itens de orçamento solicitados, explicitando os nacionais e os importados, detalhando o custo básico das taxas de importação.

3.9 Cada subprojeto deverá destacar a qualificação da equipe científica, o fator multiusuário da infraestrutura solicitada e a efetiva interação entre Grupos de Pesquisa e também entre Programas de Pós-Graduação emergentes e consolidados.

3.9.1 Um pesquisador poderá participar no máximo em um subprojeto na chamada interna, e seu envolvimento deverá ser efetivo e necessário.

3.9 As interações devem ser explicitadas de maneira concreta no subprojeto, deixando evidente a participação de cada uma das partes e a forma de interação entre os grupos participantes para utilização dos equipamentos/infraestrutura solicitados.

3.10 As metas de implantação de infraestrutura de pesquisa deverão estar claramente apresentadas na proposta do subprojeto.

#### 4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O julgamento dos subprojetos será realizado por Comitê específico de avaliação (Comitê Assessor – PRPPG) constituída pela PRPPG, sendo dois membros externos à UNIFAL-MG e um interno, que não esteja participando de qualquer proposta submetida.

4.2. Cada proposta submetida será avaliada, conforme o quadro abaixo:

##### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios	Nota	Peso
1 – Mérito Mérito e abrangência da infraestrutura proposta, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional	1-5	5
2 - Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta	1-5	5
3 - Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias; e Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	1-5	4
4 – Resultados e impactos esperados	1-5	4

Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta;		
5 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos.	1-5	3

4.3 Os subprojetos serão priorizados de acordo com o mérito e pontuação estabelecida nos critérios descritos desta chamada, observado os mesmos critérios do Edital Finep (item 9.2)

4.3.1 Os demais subprojetos serão recomendados e classificados de forma decrescente, em cada linha temática, considerando a média final da pontuação.

4.3.2 Os subprojetos a serem enviados não poderão solicitar valor superior ao permitido para a IES no edital FINEP

4.3.3 Caso seja identificado, pelo Comitê assessor, que dois ou mais subprojetos classificados possam ser modificados para compor apenas um, o Comitê assessor poderá sugerir a fusão desses. Nesse caso, os subprojetos deverão ter temática convergente, utilizarem o mesmo laboratório e o valor solicitado não poderá ultrapassar o item 3.3. do edital FINEP PROINFRA 2021, tampouco o limite para solicitação da IES

4.4 O resultado do julgamento dos subprojetos pela Comissão será submetido à apreciação e homologação pela Câmara de Pesquisa.

4.5. Os subprojetos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesta Chamada, incluindo preenchimento do formulário, não serão considerados para avaliação. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada interna deverão ser obtidos na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa.

Alfenas, 10 de janeiro de 2022

Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0661126** e o código CRC **579A22AD**.